



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
FACULDADE DE DIREITO**

Telefone/Fax (53) 3233-6634 – [direito@furg.br](mailto:direito@furg.br) – <http://www.furg.br>

**SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 40 HORAS**

**EDITAL N° 41/2016**

**PROCESSO 23.116.008 597/2016-12**

**MATÉRIAS/DISCIPLINAS: DIREITO CIVIL, INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL. LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEGISLAÇÃO SOCIAL, NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO, NOÇÕES DE DIREITO PARA A ADMINISTRAÇÃO, NOÇÕES DE DIREITO PARA ARQUIVOLOGIA, NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO, PRÁTICA JURÍDICA SOCIAL**

**ATA 04**

**JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO**

A Comissão Examinadora inicialmente formada pelos professores Carlos André Birnfeld, Simone de Biazzi Avila Batista da Silveira e Renato Duro Dias, após substituição desse último pelo professor Éder Dion de Paula Costa, sob a Presidência do Prof. Carlos André Birnfeld, designada pela Portaria 2254/2016 de 10 de outubro de 2016, reuniu-se às 18:00 h do dia 15/12/2016 para o julgamento do RECURSO interposto por Bryan Alves Devos, que, em virtude da greve dos servidores, não foi juntado ao processo tempestivamente, mas protocolado no prazo previsto no calendário do certame. O referido recurso, cujo objetivo era revisar a atribuição da nota da prova de títulos, apresentou como fundamento a atribuição de nota “zero” no item “publicação científica”, aduzindo que possui artigos científicos publicados, bem como capítulo de livro e apresentação de trabalho em eventos. Insurge-se, outrossim, com o somatório dos pontos. Analisando o processo, foi verificado que na realidade houve um problema de digitação no cabeçalho da coluna da tabela que continha resultados finais das provas de títulos, tendo sido invertidas as denominações das colunas de pontuação referentes a experiência docente e produção científica. Assim, o recurso serviu para a verificação desta inconsistência meramente formal, eis que a totalização das notas, nos termos do Anexo publicado, manteve-se inalterado. Nesta perspectiva, materialmente não merece prosperar o recurso, tendo em vista que a contagem dos pontos foi realizada nos exatos termos da legislação vigente e contemplou os próprios pleitos do recurso do candidato. De qualquer forma, considerando o erro formal na divulgação dos resultados da análise dos títulos, republica-se a referida tabela com a devida correção:

Candidato(a)/ Grupo de Títulos	I Grau Acadêmico (ate 5,0)	II Produção Científica (ate 1,0)	III Experiência Docente (ate 2,0)	IV Outras Atividades (ate 1,0)	Total
1 – Bryan Alves Devos	2,00	0,94	0,00	0,38	3,32
7 – Clarice Gonçalves Pires Marques	2,00	2,00	2,00	1,00	7,00
8 – Carlos Guilherme Madeira	2,00	0,99	0,63	0,67	4,28
9 – Ranieri Rodrigues Garcia	2,00	0,47	0,00	0,48	2,94
11 – Aline Araújo	2,00	0,42	0,38	0,57	3,36
12 – Paulo Eduardo Dias Taddei	2,00	1,14	0,00	0,90	4,05

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Comissão, substituindo e tornando sem efeito publicação a Ata 04 que acabou sendo publicada com o resultado final.**

**Prof. Dr. Carlos André Birnfeld**

**Presidente**

**Prof. Dr. Eder Dion de Paula Costa**

**Membro**

**Profa Dra. Simone de Biazzi Ávila Batista da Silveira**

**Membro**